

**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.202/2025**  
**DE 08 DE ABRIL DE 2025**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 523.926,32 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.175/2024), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de nº 2.161/2024 Exercício 2025 e dá Outras Providências”**

**João Salomão Pimenta**, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.175/2024 - Exercício 2025, no orçamento vigente o valor de **R\$ 523.926,32 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**, na seguinte classificação funcional programática:

<b>ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>VALOR</b>
<b>UNIDADE: 07.02 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>	
<b>15.451.0061 - DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIOS</b>	
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	348.545,67
<b>ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>UNIDADE: 08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
<b>20.122.0006 - DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIOS</b>	
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	51.190,73
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.701.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	85.099,36
<b>ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>	
<b>UNIDADE: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>	
<b>27.122.0044 - DEVOLUÇÃO SALDO DE CONVÊNIOS</b>	
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.701.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	6.497,91
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.701.3210000 - APLICAÇÕES DIRETAS (OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS)	15.595,05
<b>27.122.0044 - DEVOLUÇÃO SALDO LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 PAULO GUSTAVO</b>	
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.716.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL)	2.871,17
3.3.90.00.00.00.00.00. 2.715.0000000 - APLICAÇÕES DIRETAS (TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA)	14.126,43
<b>VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL</b>	<b>523.926,32</b>



**GOVERNO MUNICIPAL DE**  
**VILA RICA**  
**PORTAL NORTE DE MATO GROSSO**


**Artigo 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no balanço de 2024, conforme demonstrado abaixo:

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>CONTA BANCÁRIA</b>	<b>SALDO BANCÁRIO (A)</b>	<b>RESTOS A PAGAR (B)</b>	<b>SUPERÁVIT 31/12/2024 (A-B)</b>
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.317-4	128.096,55	0,00	128.096,55
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.076-0	51.190,73	0,00	51.190,73
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.026-4	220.449,12	0,00	220.449,12
2.701.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.053-1	6.497,91	0,00	6.497,91
2.701.3210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	34.342-0	5.868,07	0,00	5.868,07
2.701.3210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	34.311-0	85.099,36	0,00	85.099,36
2.701.3210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.998-7	3.283,47	0,00	3.283,47
2.701.3210000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	33.999-7	6.443,51	0,00	6.443,51
2.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	34.113-4	2.871,17	0,00	2.871,17
2.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	34.112-6	14.126,43	0,00	14.126,43
<b>TOTAL</b>		<b>523.926,32</b>	<b>0,00</b>	<b>523.926,32</b>

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 - Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 2.161/2024, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2025.

  
**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028